

Campo de preenchimento exclusivo da franqueadora:

DATA DE CADASTRAMENTO

Campo de preenchimento exclusivo da franquia:

CÓDIGO DA USUÁRIA **DADOS CADASTRAIS**

1. RAZÃO SOCIAL

2. NOME FANTASIA

3. CPF OU CNPJ

4. ENDEREÇO

5. BAIRRO

6. CIDADE

7. UF

8. CEP

9. DDD

10. TELEFONE

11. DDD

12. FAX

13. SEGMENTO

14. TIPO

15. RAMO DE ATIVIDADE

16. FATURAMENTO ANUAL BRUTO

-
- (1) Comércio
-
-
- (2) Serviço
-
-
- (3) Indústria

-
- (1) Alimentos em geral
-
-
- (2) Automóveis e Veículos
-
-
- (3) Casa e Decoração
-
-
- (4) Educação e Cultura

-
- (5) Esporte e Lazer
-
-
- (6) Informática
-
-
- (7) Roupas e Acessórios
-
-
- (8) Saúde e Estética

-
- (9) Franquia
-
-
- (10) Representante

-
- (1) Até R\$ 120.000,00
-
-
- (2) Entre R\$ 120.000,00 e R\$ 720.000,00
-
-
- (3) Maior que R\$ 720.000,00

17. COMO CONHECEU A CHECK CHECK?

-
- (1) Jornais
-
-
- (2) Revistas
-
-
- (3) Indicação de amigos
-
-
- (4) Outros _____

18. POSSUI OUTRO FORNECEDOR DE INFORMAÇÃO?

-
- SIM (S) ou NÃO (N)

19. QUAL?

-
- (1) SCI/EQUIFAX
-
-
- (2) CDL
-
-
- (3) SERASA
-
-
- (4) Outros _____

20. E-MAIL

21. HOMEPAGE

DADOS DOS PROPRIETÁRIOS / DIRETORES

22. PROPRIETÁRIO / DIRETOR

23. CARGO

24. CPF OU CNPJ

25. DATA DE NASCIMENTO

26. SEXO
(F)
(M)

27. DDD 28. TELEFONE

29. E-MAIL

30. PROPRIETÁRIO / DIRETOR

31. CARGO

32. CPF OU CNPJ

33. DATA DE NASCIMENTO

34. SEXO
(F)
(M)

35. DDD 36. TELEFONE

37. E-MAIL

Pelo presente Termo, a empresa signatária abaixo passa a integrar o **Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil S/A - Sistema Check Check**, como contratante dos serviços e informações cadastrais e comerciais.

Ao confirmar nossa assinatura neste Formulário de Inscrição, e uma vez aprovado nosso ingresso, declaramo-nos vinculados às disposições de seu Contrato Original, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/ DF, cujo teor conhecemos, recebendo uma cópia. Declaramos ainda, que as informações contidas neste Formulário de Inscrição são corretas e verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA USUÁRIA_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA USUÁRIA

Observações: Preenchimento obrigatório de todos os campos assinalados.

1ª Via - Check Check

2ª Via - Usuário

Oper20 - Contrato de Afiliação novembro/ 2005

Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil S/A.

Contrato de Afiliação e Adesão para Prestação de Serviços

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.816.817/0001-93**, com sede à 2ª Avenida, Qd. 01-B, Lotes 42/44, Ed. Atlanta Business Center, Cond. Empresarial Village, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.935-900, neste ato representada por seu diretor/sócio ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa referenciada no anverso, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **USUÁRIA DO SISTEMA**, estabelecem o presente Contrato, consoante as condições adiante alinhavadas, que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

1- A CONTRATADA fornecerá à **CONTRATANTE** informações constantes em seu banco de dados, denominado **SISTEMA CHECK CHECK**, consideradas confidenciais, que as utilizará, exclusivamente, para orientação de suas transações comerciais. A **USUÁRIA DO SISTEMA** poderá utilizar-se dos serviços da **CONTRATADA** no ato de suas operações, através dos meios de acesso disponíveis, previstos na tabela/pacote anexo, sendo-lhe fornecidos os dados a respeito do consultado, de acordo com o nível de consulta realizada.

2- A CONTRATADA compromete-se a manter atuantes os sistemas que permitem o acesso a seu Banco de Dados, 24 horas/dia, 7 dias por semana, com índice de disponibilidade de 95% (noventa e cinco por cento), salvo motivos de força maior, decorrentes de fenômenos naturais, fornecimento básico de telecomunicações e eletricidade.

3- A CONTRATANTE poderá comunicar à **CONTRATADA** os nomes de seus clientes devedores, utilizando-se, para tanto, de formulários e meios eletrônicos pré-definidos pela **CONTRATADA**, que serão incluídos no Banco de Dados como restrições comerciais, podendo ser informados, tais registros, aos demais usuários do **SISTEMA CHECK CHECK**. Os dados de identificação do devedor deverão ser conferidos, pela **CONTRATANTE**, no momento da inserção, sob pena de violação do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - A pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** comunicará, por escrito, ao inadimplente sua inclusão no Banco de Dados desta - parágrafo 2º, art. 43, da Lei nº 8.078/90, de 11.09.90 (CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR) e demais legislações referentes à matéria - como obrigação prévia e imperativa à inserção, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo descumprimento da presente cláusula, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer indenização por danos morais pela falta de comunicação ao devedor.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** somente procederá com a inclusão de registro desde que identificado o endereço completo do inadimplente, seja por informação do **CONTRATANTE** ou por intermédio de pesquisa junto ao Banco de Dados do **SISTEMA CHECK CHECK**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** fica ciente que não serão inseridos devedores, cujo período do débito seja superior a 5 (cinco) anos, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 8.078/90, de 11.09.90 (CDC).

4- Saldado o débito, que originou a inserção, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, e de imediato, tal fato, para que essa proceda ao cancelamento da restrição. Em caso de inserção dos devedores, por meio eletrônico, a baixa desses registros será de inteira e única responsabilidade da **CONTRATANTE**, que deverá utilizar-se do mesmo sistema de inclusão.

5- A CONTRATANTE utilizará código e senha fornecidos pela **CONTRATADA** para obter informações no **SISTEMA CHECK CHECK**, assumindo toda responsabilidade pelo seu uso. As consultas efetuadas pela **USUÁRIA DO SISTEMA** permanecerão armazenadas eletronicamente, pelo período de um ano, para futuras confirmações pelas partes. A senha supra mencionada poderá ser alterada, a qualquer momento, a pedido da **CONTRATANTE**, devendo, nesta oportunidade, fornecer todos os dados constantes no contrato.

6- A CONTRATANTE efetuará, mensalmente o pagamento da assinatura/pacote mensal e demais encargos, referente à utilização de consultas e demais serviços prestados pela **CONTRATADA**, cujos valores são aqueles fixados na tabela/pacote anexo, que especifica, ainda, os dados constantes em cada tipo de consulta, a qual faz parte integrante do presente Contrato, e que vai devidamente assinada pelas partes, ficando sujeita a alterações com base na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** poderá, caso a **CONTRATANTE** permaneça em atraso com suas obrigações, incluí-la no seu cadastro restritivo de crédito, automaticamente, incidindo, ainda, sobre o valor nominal da dívida: multa fixa de 2,0% a.m (dois por cento ao mês), juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês) e multa variável de 0,31% (trinta e um centésimos por cento), por dia de atraso.

7- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, promover a suspensão liminar dos registros de restrições promovidos pela **CONTRATANTE**, quando observada impropriedade ou dúvida, atendendo-se o disposto do parágrafo 3º, do artigo 43, da lei nº 8.078/90, de 11.09.90 (CDC).

8- Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** emitirá nota de transação no valor da assinatura/pacote fixo e demais encargos, a ser quitada até o último dia útil do mês ou da quinzena subsequente ao da prestação do serviço, podendo suspender os serviços, em caso de inadimplência, sem qualquer comunicação prévia. O mencionado pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário em conta corrente da **CONTRATADA**. Os valores constantes da fatura referente aos serviços prestados serão calculados em conformidade com o meio de acesso utilizado pela **USUÁRIA DO SISTEMA**.

9- A CONTRATANTE assume única e integral responsabilidade civil e criminal por danos a terceiros que ocasionar, em decorrência das restrições fornecidas à **CONTRATADA** e por inserções no Banco de Dados, bem como quanto ao sigilo das mesmas, assegurando-se privacidade, quando recebidas como informações.

10- Este contrato passa a vigorar, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, pelo simples silêncio das partes.

11- Em caso de rescisão contratual, esta intenção deverá ser informada por carta pretensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, seja por iniciativa da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, sendo devidos os valores pelos serviços prestados, bem como a assinatura/pacote fixo, até a data do efetivo cancelamento do presente contrato.

12- O presente Contrato é individual e intransferível, sendo vedada a utilização dos serviços da **CONTRATADA** por outras pessoas/empresas que não aquelas constantes deste contrato.

13- Será cobrada pela **CONTRATADA**, uma taxa extra, no mês de dezembro, no valor correspondente à taxa fixa referente àquele mês.

Parágrafo Primeiro - Quando a opção tiver sido por pacote de consultas, em substituição à taxa acima referida, será cobrado pela **CONTRATADA**, um pacote extra, no mês de janeiro, no valor correspondente ao pacote mensal referente àquele mês.

14- Os valores constantes da tabela de preços anexa serão revistos anualmente e corrigidos pelo **INPC-IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

15- A USUÁRIA DO SISTEMA declara, neste ato, sua expressa aquiescência aos termos do Contrato ora firmado, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob nº **66 45 12**.

16- Para dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao presente Contrato, elegem as partes o Foro de Brasília-DF, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, ante as testemunhas, que também assinam para que surta os efeitos legais.


SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S/A.